



# Prefeitura Municipal de Paraibuna

## **LEI Nº 3012, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 - CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS – FEHIDRO.

**ANTONIO MARCOS DE BARROS**, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão	02.04	SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade Executora	02.04.04	SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO		
Atividade		Elaboração de Plano Diretor de Macrodrenagem do Município.		
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL		
Sub função	544	Recursos Hídricos		
Recurso	02.100	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	382.200,00
Recurso	01.100	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	7.800,00

**ARTIGO 2º** - O Crédito Especial aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de Convênio com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – FEHIDRO, e contrapartida com recursos próprios.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

**ARTIGO 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 01 de abril de 2016.

**ANTONIO MARCOS DE BARROS**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Jurema Barros  
Chefe de Secretaria do Gabinete